



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 6777/07
PLCE Nº 008/07

FÓRUM DE ENTIDADES, DESTINADO A ACOMPANHAR A TRAMITAÇÃO DO PROJETO REFERENTE AO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DE PORTO ALEGRE – PDDUA (PLCE Nº 008/07 – PROC. Nº 6777/07)

Dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre, e dá outras providências.

EMENDA Nº 345

Altera a redação do artigo 52, acrescentando ao final do inciso II do § 6º a expressão "ou relacionados para inventário", da seguinte forma:

Art. 52 ...

§ 6º ...

II – o reconhecimento público das áreas de Patrimônio Público Ambiental...Tombados ", ou relacionados para inventário".

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda foi apresentada pelo Senhor **Paulo Guarnieri**, representante da **Associação de Moradores do Centro de Porto Alegre**.

O Patrimônio Ambiental Tombado já tem reconhecimento público. Assim como está redigido o artigo na proposta do executivo, o mesmo é inócuo, pois afirma o que já está afirmado. A manutenção do artigo só se justificativa com a inclusão da expressão sugerida, que existia na lei 434 e foi suprimida pelo projeto do executivo. A redação original do PDDUA protege melhor o Patrimônio Ambiental.

Sala de sessões, 24 de Junho de 2009



VEREADOR TONI PROENÇA
Coordenador do Fórum de Entidades

VEREADOR JOÃO PANCINHA
Vice-Coordenador do Fórum de Entidades

VEREADOR ENGENHEIRO COMASSETTO
1º Secretário do Fórum de Entidades